



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0120818-59

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 120.818

DATA 09/05/2016

**C.L.
INSCRIÇÃO**

IMÓVEL - Fração ideal de **0,003546** do respectivo terreno, que corresponderá ao **Apartamento 502 do Bloco 03** do edifício em construção situado na **RUA PROJETADA "A" Nº 80** do PAA 11.894, medindo o terreno na totalidade 62m20 de frente, mais 9m32 em curva subordinada a um raio interno de 6m00 concordando com o alinhamento projetado da Rua Projetada A do PAA 11.894 por onde mede 143m10 em quatro (04) segmentos de: 95m60, mais 9m48, mais 10m95 em curva subordinada a um raio interno de 50m00, mais 27m07; 62m20 de fundos e 148m50 à esquerda; confrontando à direita com Estrada Paulo de Medeiros; a esquerda com o nº 663 da rua da Pátria e com os nº 435 e 451 da Rua Torres de Oliveira e nos fundos com o nº 62 da Travessa Soares Pereira.

PROPRIETÁRIA - **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede em São Paulo - SP, CNPJ nº 09.625.762/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Luiz Felipe Estrella, conforme escritura do 4º Ofício de Justiça de Niterói - RJ, Livro nº 1158, Fls. 105/108, de 24/07/2015, registrada no Livro 2, Matrícula nº 119994, Ficha 01, no ato R. 5, em 17/09/2015. O Oficial

AV.1 - 09/05/2016 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Matrícula nº 119.994, Ficha 01, no ato R. 8, em 17/09/2015. O Oficial

AV. 2 - 09/05/2016 - HIPOTECA.

Certifico, conforme Instrumento Particular de Mutuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária da Caixa Econômica Federal/CEF de 30/09/2015, que a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, deu os BLOCOS 1, 2 e 3 compostos dos apartamentos 101 a 508 cada bloco (incluindo a unidade objeto desta matrícula), constantes do memorial registrado no ato R. 8 da Matrícula nº 119994, em primeira e única hipoteca, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$12.991.449,49, a ser paga em 24 prestações mensais e sucessivas, sendo a taxa nominal de juros de 8,0000% ao ano correspondente a taxa efetiva de 8,3001% ao ano; tendo sido atribuído o valor de R\$22.200.000,00, da garantia hipotecária, registrado no ato R. 9 da Matrícula nº 119.994, em 04/12/2015. O Oficial

AV. 3 - 09/05/2016 - ESCLARECIMENTO (VAGA DE GARAGEM).

Certifico, a título de esclarecimento, que de acordo com o MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Matrícula nº 119.994, Ficha 01, no ato R. 8, em 17/09/2015, o empreendimento possui **70** (setenta) vagas de garagem descobertas, não se vinculando a nenhuma unidade autônoma, sendo as mesmas de uso do condomínio; **sendo 09 (nove) para pessoas com necessidades especiais PNE.** O Oficial

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V75HN-Q5H7V-X8RDV-RWH9E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V75HN-Q5H7V-X8RDV-RWH9E>

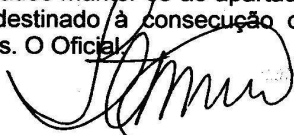
CNM: 093617.2.0120818-59

MATRÍCULA Nº. 120.818

FICHA - 01 - VERSO

AV. 4 – 13/06/2016 – TERMO DE AFETAÇÃO – (Prot. 408.951).

Certifico que, nos termos do requerimento de 11/02/2016, e demais documentos probantes que ora se arquivam nesta serventia, e o que confere o art. 31-A da lei 4591/64, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931, de 02/08/2004, a proprietária submete à incorporação imobiliária desta matrícula ao **regime de afetação**, pelo qual o terreno e as acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados manter-se-ão apartados do patrimônio da proprietária, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos adquirentes. O Oficial.


Walter Chaves
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 5 – 28/07/2016 – DESLIGAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 410.410).

Fica desligada a hipoteca de que trata o ato AV-2, retro, nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 03/05/2016. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 6 – 28/07/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 410.410)

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 03/05/2016, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$185.000,00, sendo R\$37.001,39 com recursos próprios e R\$147.998,61 através do financiamento da credora, a 1- **JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO**, brasileiro, solteiro, marinho, CPF nº 135.501.487-55, residente e domiciliado em Duque de Caxias/RJ e 2- **GISELE DA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº 145.032.827-00, residente e domiciliada em Duque de Caxias/RJ; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 2.036.230, em 31/05/2016. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

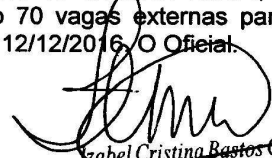
R. 7 – 28/07/2016 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 410.410).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 03/05/2016, 1- **JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO** e 2- **GISELE DA SILVA SOARES**, ambos já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$147.998,61, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 03/06/2016, no valor de R\$1.101,83, sendo a taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,9347% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$185.000,00. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 8 - 12/01/2017 - CONSTRUÇÃO – (Prot. 415.689).

Certifico que, nos termos do requerimento de 12/12/2016, instruído pela certidão 23/0310/2016, de 12/12/2016, da SMU, da Prefeitura desta cidade, fica averbado que foi concedida licença para construção de grupamento sem cronograma, com 14.054,99m² de área total construída; coube a designação de **PREDIO nº. 80, BLOCOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, cada bloco composto de **08** apartamentos por andar do 1º ao 5º andar, assim discriminados: **APARTAMENTOS 101/108, 201/208, 301/308, 401/408 e 501/508**, pela **RUA PROJETADA “A” do PAA 11.894**, no qual se inclui o imóvel objeto desta matrícula, tendo o grupamento 70 vagas externas para veículos (vagas descobertas); tendo o **“habite-se”** sido concedido em 12/12/2016. O Oficial.


Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NA FICHA 2)



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0120818-59

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 120.818	DATA 09/05/2016	CL INSCRIÇÃO
-----------------------------	------------------------	---------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA 120.818, LIVRO 2.

IMÓVEL – Apartamento 502 do Bloco 3 do edifício situado na RUA PROJETADA “A” Nº 80 do PAA 11.894.

AV. 9 – 12/01/2017 – CANCELAMENTO DE TERMO DE AFETAÇÃO – (Prot. 415.689).
Certifico que, em virtude do “habite-se” concedido em 12/12/2016, na certidão nº. 23/0310/2016, averbado nesta data, fica cancelado o **TERMO DE AFETAÇÃO**. O Oficial. *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 10 – 12/01/2017 – RETIFICAÇÃO – (Art. 213, § 1º, da Lei 6015/73)
Certifico que, fica retificado o ato AV-8, para tornar certo que o empreendimento é composto por **7 blocos**, numerados de 1 á 7, e não como constou. O Oficial. *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV - 11 - M - 120818 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 501769, aos 22/05/2024. Pelo requerimento de 22/05/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO** e **GISELE DA SILVA SOARES**, ambos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 19/09/2024, 20/09/2024 e 23/09/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 01/11/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 15676 GFZ. *Alexandre Jorge Ferreira*
Escrevente Substituto
Mat. 94/27299

AV - 12 - M - 120818 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 510494, aos 16/01/2025. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.368.622-1, e CL (Código de Logradouro) nº 49.724-8. Averbação concluída aos 28/01/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEWJ 26668 VPT. Assinado digitalmente por Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto, Oficial Substituto, 94/002965 - - - - -

AV - 13 - M - 120818 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 510494, aos 16/01/2025. Pelo requerimento de 15/01/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$196.620,37**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$196.620,37**, guia nº 2.780.238. Averbação concluída aos 28/01/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEWJ 26669 IFT. Assinado digitalmente por Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto, Oficial Substituto, 94/002965 - - - - -

AV - 14 - M - 120818 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 510494, aos 16/01/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-7, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-13. Averbação concluída aos 28/01/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEWJ 26670

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V75HN-Q5H7V-X8RDV-RWH9E>



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 120.818	CNM: 093617.2.0120818-59	FICHA Nº: 02-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

LLJ.Assinado digitalmente por Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos
Netto, Oficial Substituto, 94/002965 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 120818, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 28/01/2025.

Emolumentos: **R\$ 102,61**
Fundgrat..... **R\$ 2,05**
FETJ **R\$ 20,52**
Fundperj..... **R\$ 5,13**
Funperj..... **R\$ 5,13**
Funarpen..... **R\$ 6,15**
ISS..... **R\$ 5,51**
Selo Fisc. **R\$ 2,71**
Total..... **R\$ 149,81**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEWJ 26671 GMM



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V75HN-Q5H7V-X8RDV-RWH9E>